



**ITAINÓPOLIS**  
**PREFEITURA**

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



**DECRETO N° 054 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de **PEDRO LUIS DANTAS NETO** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Sr. PEDRO LUIS DANTAS NETO em nome do Município de Itainópolis, como Prefeito, Vice Prefeito e Vereador;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão respeitado pela comunidade, que deixou um legado na política municipal, tendo ocupado diversos cargos no Poder Legislativo e Executivo Municipal.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itainopolense no decorrer de sua vida como cidadão e político, bem como pelo alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Itainopolense e em toda a região;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **PEDRO LUIS DANTAS NETO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município Itainópolis.

*Parágrafo Único.* Durante o período de Luto Oficial as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 22 de novembro de 2024

  
**MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**  
Prefeito Municipal